

Diretoria-Geral
de Administração
Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria n. 166/2020/2020 - DGAP

Altera o art. 144 da Portaria nº 272/2018-GAB/DGAP que instituiu o Regimento Interno das Unidades Prisionais ESTADUAIS, administradas pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 17 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.260, de 17 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 19.962 de 03 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de segurança e rotinas carcerárias das Unidades Prisionais ESTADUAIS, administradas pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a conduta funcional dos Agentes Prisionais e demais servidores no âmbito das Unidades Prisionais ESTADUAIS, de forma a aprimorar e harmonizar os procedimentos e rotinas das equipes de serviço;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP prevista na Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e que definiu a nomenclatura das Unidades Prisionais: Especiais, Estaduais e Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a redação do artigo 144 da Portaria nº 272/2018 – GAB/DGAP, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 144 - Os advogados deverão cumprir os seguintes procedimentos para visitação nas Unidades Prisionais ESTADUAIS:

- a) Apresentar a ficha de cadastro devidamente preenchido;
- b) Apresentar a cópia carteira funcional da OAB;
- c) Agendar a visita através do disque agendamento;

~~Art. 144 – Os advogados deverão cumprir os seguintes procedimentos para visitação nos presídios estaduais:~~

- ~~a) Apresentar a ficha de cadastro devidamente preenchido;~~
- ~~b) Apresentar a cópia carteira funcional da OAB;~~
- ~~c) Entregar as cópias das procurações que comprove ser defensor legal do preso;~~

d) ~~Agendar a visita através do disque agendamento;~~

.....

Art. 2º- ALTERAR a nomenclatura utilizada na Portaria nº 272/2018 – GAB/DGAP, onde se lê: “... Presídios Estaduais”, **leia-se** “Unidades Prisionais ESTADUAIS.”

- Vide Lei Ordinária n. 20.491, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência imediata a partir desta data.

Art. 4º - Fica alterado qualquer disposição e normativas em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 16 de julho de 2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ– Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, aos 16 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, Diretor (a)-Geral**, em 16/07/2020, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014232416** e o código CRC **600965B4**.

SEÇÃO DE NORMATIZAÇÃO, PROJETOS E PROCESSOS
AVENIDA T-7 371 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74140-110 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA MUTIRÃO,
26º ANDAR, ED. LOURENÇO OFFICE (62)3526-4555



Referência: Processo nº 202016448030680



SEI 000014232416